Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

RESOLUÇÃO Nº 005/2015

"ACRESCENTA PARAGRAFO 7º AO ARTIGO 101 DO REGIMENTO INTERNO."

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE MARECAL FLORIANO, *Estado do* Espírito Santo, faz saber que os vereadores aprovaram e eu promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O artigo 101 fica acrescido do § 7º e passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 101 - ...

§ 7º - Todas as emendas apresentadas ao plenário pelas comissões permanentes, obrigatoriamente deverão ser assinadas e rubricadas em todas as paginas pelos membros das mesmas.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Marechal Floriano, 09 de dezembro de 2015.

Juarez Jose Xavier
Presidente

Digitalizado com CamScanner